



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei Nº 1.088, de 1º de abril de 1.975.

Denomina rua na /
cidade, e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS (PB).,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, decreta/
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua ELPÍDIO PORTELA", uma
das artérias da cidade, ficando a critério da Prefeitura Municipal,
sua localização.

§ Único - A Prefeitura Municipal mandará afixar as /
placas com a referida denominação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua/
publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS (Pb)., 1º de
abril de 1.975.

= Aderbal Martins de Medeiros =
= Prefeito Constitucional =